



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
il: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

CONTRATO Nº. 013/2019.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Vigência: 09.09.19 – 08.10.19.

Valor: 5.100,00

Origem: Dispensa de Licitação nº. 013/2019.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA FACHADA QUE TEM O TAMANHO DE 6,40M X 1,40M – COMPOSTA DE UM TOTAL DE 27 LETRAS (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES) O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM AÇO INOX FORMATO BLOCO COM 85CM DE DIÂMETRO E 21 LETRAS (WALDOMIRO HOFFSTAEDTER) CONFECCIONADAS EM AÇO INOX FORMATO BLOCO COM 26CM DE ALTURA X 20 CM LARGURA**, que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **07.329.693/0001-00**, aqui representada pelo seu Presidente, **Sr. MARCIO PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na localidade de São José do Umbú - Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 927.325.420-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABCX Comunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Passo Fundo, inscrita no CNPJ/MF n.º. **08.209.000/0001-08**, aqui representada pelo seu Sócio, **Sr. MARCOS GIOVANI ANACLETO**, residente e domiciliado, sito à Rua. Presidente Vargas, 143, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma fachada que tem um tamanho total de 6,40m x 1,40m, e deverá ser composta de um total de 27 letras (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES) confeccionadas em aço inox formato bloco com 40 cm de altura x 30cm de largura (ou proporção) e de 3 cm de espessura em aço inox, a espessura da chapa de aço inox deverá ter no mínimo 0,9 mm, brasão do município em aço inox formato bloco com 85cm de diâmetro com borda de 3 cm de espessura gravado em baixo relevo e com pintura automotiva e 21 letras (WALDOMIRO HOFFSTAEDTER) confeccionadas em aço inox formato bloco com 26 cm de altura x 20 cm largura e com borda de 3 cm de espessura em aço inox, e a espessura da chapa de aço inox deverá ter no mínimo 1,2 mm para a Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela entrega da Fachada – Câmara Municipal de Vereadores/Waldomiro Hoffstaedter constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)**, cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de nota fiscal e a entrega efetiva da Fachada - Câmara Municipal de Vereadores/Waldomiro Hoffstaedter.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 30/05/19 a 29/06/2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
il: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar
ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
RUBRICA: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
CATEGORIA: 4.4.90.52.44.00.00 – Obras de Arte e Peças para Exposição

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não - Me – Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 09 de setembro de 2019.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

ABCX Comunicações Ltda
CNPJ nº. 08.209.000/0001-08
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____